



Ibirajú, 28 de junho de 2024.

De: Protocolo
Para: Presidência

Referência:

Processo nº 110/2024

Proposição: Indicação nº 43/2024

Autoria: Aloir Piol

Ementa: Que seja viabilizada a implementação de um serviço de fornecimento de kits de lanche para pacientes, acompanhantes e motoristas da área da saúde, que necessitam se deslocar para tratamentos médicos e consultas em outras cidades. Justificativa: Considerando a importância fundamental do transporte de saúde oferecido pelo município para garantir o acesso de pacientes a consultas, exames e tratamentos em outras cidades, é essencial implementar medidas que visem ao bem-estar e à qualidade de vida durante o trajeto. Frequentemente, pacientes e seus acompanhantes saem de casa em jejum para realizar compromissos médicos, e o tempo de viagem pode ser extenso, ocasionando fome e desconforto. Essa situação é agravada pela carência financeira e desigualdades sociais. Nesse contexto, o fornecimento de um kit lanche nutritivo e balanceado configura-se como uma medida essencial para garantir que esses indivíduos tenham acesso à alimentação adequada durante o trajeto, promovendo sua saúde, bem-estar e disposição para enfrentar as demandas do dia. Além disso, oferecer um lanche aos motoristas também contribui para sua segurança e produtividade, pois garante que estejam alimentados e com energia para realizar seu trabalho com excelência, reduzindo o risco de fadiga e acidentes nas estradas. Ressalta-se que o fornecimento de kit lanche representa um investimento na saúde e na segurança da população, além de contribuir para a humanização do serviço público e para a construção de uma cidade mais justa e solidária.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Proposição

Ação realizada: Proposição Protocolada

Descrição:

À Presidência da Câmara para conhecimento e deliberação.

Próxima Fase: Incluir Proposição no Expediente





CÂMARA MUNICIPAL DE
IBIRAÇU
PODER LEGISLATIVO

Geruza Piol
Agente Legislativo
1781269



Autenticar documento em <https://camaraibiracu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003100380035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.